

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ATA 005/2024 – 23/05/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL 10h

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniram-se, de forma presencial, os conselheiros do CAE gestão 2021/2025, na Casa dos Conselhos. Estavam presentes, na reunião, os conselheiros: João Evangelista Chagas Santos Neto (presidente), Letícia Alves Jurado (vice-presidente), Irineu Zimmermann (titular), Joyce Adriane Franz de Sousa (titular), Jaison José Policarpo (titular), e Elza Aniceto da Silva (suplente). A reunião teve como pauta: PARTICIPAÇÃO DO SR. EDILSON RODRIGUES PEREIRA, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA AROMAS ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI, PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISITAS CAE – CELULAR. ACOMPANHAMENTO DO FORMULÁRIO DE REFEIÇÕES. ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA. AVISOS GERAIS. Contudo, a reunião deteve-se somente ao primeiro item, não havendo tempo hábil para os demais itens, os quais ficaram para a próxima reunião. Representando a empresa AROMAS ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI, CNPJ nº 27.061.582/0001-72, estavam presentes o convidado sr. EDILSON RODRIGUES PEREIRA e seus acompanhantes, sr. Leandro e as nutricionistas Vanessa e Priscila. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e indagando a empresa sobre como é feito o controle de repetição da merenda. O sr. Leandro informou que contam as colheres ou pratos, conforme o alimento servido exemplificando que cada vez que a criança vai se servir a colher é trocada. Os conselheiros questionaram essa contagem porque não observaram esse procedimento nas escolas e que as colheres não são trocadas, mas o representante da empresa explicou que cada escola organiza o procedimento. Ressaltou que solicitou por várias vezes que a Secretaria de Educação fizesse um controle por amostragem. Questionaram se os diretores acompanham essa contagem, se eles assinam algum relatório, conforme previsto no contrato, o mesmo explicou que a empresa faz a sua conferência, que cada escola deveria ter um fiscal da merenda para realizar o controle pela Secretaria de Educação, que isso é responsabilidade do órgão gestor. Apresentaram na tela o seguinte item do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO PMN – Nº 150/ 2022: 6.1.2.1 (...) Caberá a CONTRATADA buscar diariamente no primeiro horário possível com responsável da unidade, o quantitativo de alunos presentes para dimensionamento da quantidade de refeições a serem servidas no dia. **Este quantitativo deve ser documentado em planilha de controle assinada pelo responsável da unidade e responsável local da CONTRATADA e apresentada para conferência junto com a fatura do período.** Mas este controle, da forma como está previsto em contrato não está sendo cumprido. O sr. Leandro explicou que no ano passado havia 25% a menos de alunos frequentando a escola do que neste ano, onde a conselheira Letícia destacou que a frequência dos alunos, neste ano, está muito baixa. Ressaltando que tem mais alunos este ano, contudo, a frequência está menor. O sr. Leandro também informou que não cobram repetições e sim refeições servidas, conforme previsto no contrato. Isso gerou o questionamento sobre a cláusula contratual que prevê os pagamentos da merenda conforme a frequência do sistema Betha. Também destacaram que nas repetições as cozinheiras colocam porção menor. O conselheiro Jaison explicou que frequência não tem nada a ver com quantidade de aluno, confirmou a quantidade de alunos no Betha informando que em 2023 eram 18.882 e 2024 são 19.322, diferença de 404 alunos, que pode ter uma quantidade de alunos, mas não necessariamente todos vão comparecer todos os dias, pois em dias de chuva ou outras ocorrências pode haver muitas ausências. O sr. Leandro explicou que precisa fazer o seu controle porque o sistema não garante a quantidade de refeições servidas, que houve atraso no repasse do relatório do sistema este ano e que se há dúvidas no controle que a empresa faz, que se crie uma nova metodologia. Se exaltou com os conselheiros dizendo que vai cobrar o que servir, que seu contrato é com a prefeitura, não com o CAE, que vai responder o que questionarem, mas não é seu problema como o CAE vai fazer essa fiscalização. Destacou que

conversou várias vezes com o fiscal de contrato propondo que fossem acompanhar o controle da merenda feito pela empresa para que se evitasse esse tipo de situação, ainda mais a dois anos após o início do contrato. Ressaltou que a empresa está sendo muito cobrada como se fosse a única responsável. O sr. Edilson enfatizou que estavam debatendo um assunto que não é de responsabilidade da empresa. O presidente foi enfático em manifestar que o conselho é fiscal dos recursos que são pagos à empresa, que as dúvidas em relação a prestação de contas foram, em partes, esclarecidas pela secretária de educação e que as dúvidas não sanadas é direito e dever do conselho questionar à empresa. A empresa foi questionada sobre a possibilidade de instalar um sistema de controle por cartão e tablet semelhante ao estado, o sr. Leandro informou que a empresa não fará esse investimento, que isso é responsabilidade do município. O sr. Leandro ainda afirmou desconhecer a cláusula do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO PMN – N° 150/ 2022 PMN: 6.1.2.1 A quantidade de refeições servidas será controlada através das chamadas de alunos presentes em cada localidade inseridas diariamente em um sistema de controle informatizado da CONTRATANTE. (...), ou seja, que o controle de refeições servidas deve ser pelo sistema Betha. O sr. Leandro informou que as tratativas de controle da merenda foram feitas com o administrativo da prefeitura (não soube dizer o nome da pessoa) e o fiscal do contrato, sr. Alessandro, onde a proposta era contabilizar pelo número de matriculados, contudo, o mesmo manifestou que faria o controle de refeições servidas e que poderia dar diferença, destacou que ficou acertado iniciar dessa forma e havendo diferença na contagem seria feita uma nova conversa. O presidente questionou se houve registros dessas conversas com assinatura do que foi acordado e o mesmo respondeu que não, foram tratativas implantadas posteriormente no aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO PMN – N° 150/ 2022 PMN e o que de fato está apresentado: 6.1.2 O faturamento será controlado por medição de acordo com a quantidade de refeições servidas e a nota fiscal será desmembrada entre serviço e gêneros alimentícios. O sr. Leandro ressaltou que foi feito uma medição de refeições servidas e comparadas com o sistema e, tendo comprovado a diferença, foi acordado com a educação a alteração na forma de cobrança da merenda escolar. O conselheiro Irineu informou que o CAE não tinha conhecimento que precisava fiscalizar a prestação de contas e o contrato da merenda terceirizada, destacando que perceberam que o fiscal do contrato não conferia as prestações de contas e o CAE precisou intervir pois é responsabilidade do conselho, pois os conselheiros respondem junto. Destacou que esta reunião é para acertar os pontos falhos. Novamente foi levantado o tipo de controle feito somente pela empresa sem a direção da escola, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO PMN – N° 150/ 2022: 6.1.2.1 (...) Caberá a CONTRATADA buscar diariamente no primeiro horário possível com responsável da unidade, o quantitativo de alunos presentes para dimensionamento da quantidade de refeições a serem servidas no dia. **Este quantitativo deve ser documentado em planilha de controle assinada pelo responsável da unidade e responsável local da CONTRATADA e apresentada para conferência junto com a fatura do período.** O sr. Leandro destacou que entende essa importância do contratante e contratada conferirem juntos, mas não pode responsabilizar-se pela parte da gestão onde não há ninguém para fazer esse controle, que está faltando a secretaria de educação apresentar os fiscais da merenda escolar para controlarem junto com a empresa. Os conselheiros entenderam que o gestor, ou alguém por ele designado, precisa acompanhar e conferir o controle de merenda servida. A secretária ressaltou a atribuição fiscalizatória dos conselheiros e que este ato é legítimo. O sr. Leandro destacou que várias vezes solicitou que a educação reunisse uma equipe para fazer uma conferência por amostragem, que solicitou várias vezes a validação do controle, mas que isso não ocorreu. Em seguida o presidente questionou porque todo o Jardim é cobrado como integral e não parcial. A nutricionista Priscila explicou que ao invés da cozinheira contabilizar uma quantidade de manhã e uma quantidade a tarde, contabiliza todos como integral, por exemplo, *“de manhã são 15 crianças e à tarde 16 crianças, assim, contabilizam 15 crianças como integral”*. Foi apresentado uma análise de prestação de contas de 2023 a qual demonstra no relatório de faturamento da empresa que o integral possui cerca de 3mil alunos e o parcial tem 6 mil alunos (conforme relatório do Betha) e a

empresa cobrou as 9mil crianças como integrais. O sr. Leandro explicou que o relatório do Betha vinha com muita divergência, mas que irá verificar essa situação. O conselheiro Jaison informou que a secretária de educação comunicou que irão implantar o sistema semelhante ao do estado, destacando que não é justo a empresa não receber os valores devidos por problemas no controle da merenda. Em seguida o presidente questionou sobre os alunos de B2 sendo cobrados como B3, sendo que os cardápios são iguais. As nutricionistas informaram que os cardápios não são iguais, que recebem das nutricionistas da educação cardápios por idade (0 a 6 meses, 7 meses a 1 no e de 1 ano a 5 anos). Todos analisaram o cardápio da creche, através do site da prefeitura e verificaram que está diferente do cardápio apresentado à empresa. O conselheiro Irineu reforçou a necessidade da assinatura das diretoras no controle. As nutricionistas ressaltaram que a cobrança diferente é por causa da transição da alimentação das crianças. A secretária de educação encaminhou um áudio informando que será implantado o sistema de controle da merenda por cartão, através de um processo licitatório. O presidente questionou sobre o desconto da agricultura familiar de 2022 e 2023 que não consta nas notas. O sr. Leandro informou que irá verificar. O próximo questionamento foi em relação às cobranças dos sábados letivos, pois apuraram que nos sábados de outubro de 2023 houve uma cobrança de 11mil refeições a mais do que o solicitado pelas escolas. O sr. Leandro informou que pode ser a cobrança dos lanches servidos no JEN, mas que irá verificar. Sugeriram que os relatórios venham especificados em relação aos itens cobrados. O conselheiro Jaison elogiou o lanche fornecido para o JEN, que precisam continuar fornecendo esse lanche. O presidente destacou que precisam entender o que estão fiscalizando, que se estivesse especificado jogos ao invés de sábado letivo não haveria problemas. Foi informado à empresa que o conselho tem uma Comissão de Análise das Notas, que espera sanar essas pendências para começar as análises de 2024 com maior segurança. A empresa se dispôs a seguir as orientações do CAE para esclarecer as dúvidas e melhorar a prestação de contas, ressaltou que ficou feliz em saber que haverá a informatização do controle da merenda, demonstrando preocupação com as filas, mas a conselheira Joyce informou que conhece o recreio do estado e que funciona bem com o sistema. O sr. Leandro se comprometeu a emitir os esclarecimentos na próxima semana. O presidente agradeceu a presença da empresa na reunião destacando a preocupação com os descontos da agricultura familiar. Ficando entendido a necessidade das seguintes ações: Criar uma metodologia de controle de repetição; fiscal da merenda escolar nas escolas; fazer um documento com ajustes necessários e a empresa irá apurar as dúvidas sobre: A cobrança do Jardim totalmente como integral; o desconto da agricultura familiar e a cobrança do sábado letivo. Sobre as cobranças de B1 como B2 e B2 como B3 será verificado com a nutricionista Sandra os cardápios diferenciados. Não havendo mais nada a questionar à empresa, tendo as partes acordado sobre as questões levantadas o presidente agradeceu a participação dos mesmos. Pelo horário avançado da reunião o presidente informou que o restante da pauta será passada para a próxima reunião, encerrando assim a sessão.

Assinado eletronicamente por:
João Evangelista Chagas Santos Neto
CPF: ***.111.739-**
Data: 28/05/2024 12:52:35 -03:00

João Evangelista Chagas Santos Neto

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Letícia Alves Jurado
CPF: ***.651.500-**
Data: 28/05/2024 08:52:44 -03:00

Letícia Alves Jurado

Vice-presidente

Assinado eletronicamente por:
Elza Aniceto da Silva
CPF: ***.818.498-**
Data: 28/05/2024 08:35:35 -03:00



Elza Aniceto da Silva

Assinado eletronicamente por:
Jaison José Policarpo
CPF: ***.683.829-**
Data: 28/05/2024 08:35:55 -03:00



Jaison José Policarpo

Assinado eletronicamente por:
Irineu Zimmermann
CPF: ***.368.439-**
Data: 28/05/2024 13:12:51 -03:00



Irineu Zimmermann

Assinado eletronicamente por:
Joyce Adriane Franz de Souza
CPF: ***.322.989-**
Data: 28/05/2024 09:02:34 -03:00



Joyce Adriane Franz de Sousa

Assinado eletronicamente por:
Viviane Berkenbroch Ramos
CPF: ***.243.999-**
Data: 28/05/2024 13:12:23 -03:00



Viviane Berkenbroch Ramos

Secretária executiva



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N5ZUR-FE8AB-U899Q-UZCCS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Elza Aniceto da Silva (CPF ***.818.498-**) em 28/05/2024 08:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.220.51.127	Não disponível
Autenticação	elza@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
XIMHYw3q5eiUAh+HA3TJ1ln3N5G9fyo9IpvQ0weAbil=	
SHA-256	

- ✓ Jaison José Policarpo (CPF ***.683.829-**) em 28/05/2024 08:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	jaisonpolicarpo@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
QUCL8j/1GP+6Cx/U44iE1lzN+Kiuc6HgR/y2GvRp7s0=	
SHA-256	

- ✓ Leticia Alves Jurado (CPF ***.651.500-**) em 28/05/2024 08:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	lejurado2@gmail.com
Email verificado	
hTG6E1gairBq4BT+IWENnDAthlaEu+NNOkE9EKKUZZY=	
SHA-256	

- ✓ Joyce Adriane Franz de Souza (CPF ***.322.989-**) em 28/05/2024 09:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Não disponível
Autenticação	joycefranz208030@gmail.com
Email verificado	
xh6CS7pr/QVC+FfNWpRYraRty+4Wz4v8Kcd/VQz0Rkw=	
SHA-256	

- ✓ João Evangelista Chagas Santos Neto (CPF ***.111.739-**) em 28/05/2024 12:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.76.168.247	Lat: -26,880342 Long: -48,686138 Precisão: 32 (metros)
Autenticação	jevangelistaneto1@gmail.com
Email verificado	
b3hbJYfgG+NIj+dJI9jXsAjp/NHHhO4cpFB90AWGQOY=	
SHA-256	

- ✓ Viviane Berkenbroch Ramos (CPF ***.243.999-**) em 28/05/2024 13:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Lat: -26,897709 Long: -48,647434 Precisão: 22 (metros)
Autenticação viviane@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
ENtIETF8GWE0Qr0ZPcIbR6zMwl9bg6DkbxrL4mLLdd4=	
SHA-256	

✓ Irineu Zimmermann (CPF ***.368.439-**) em 28/05/2024 13:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Lat: -26,897679 Long: -48,647313 Precisão: 10 (metros)
Autenticação irineuconselho@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
5KbkUI9k8oPUIKRyA5CPVZZYU0ONy2WDeuByxGQ/W2Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/N5ZUR-FE8AB-U899Q-UZCCS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>